



Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA  
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

### **Processo Interno de Remoção**

Edital nº 006/2014–IFPA

SERVIDOR: GABRIELA NEGRÃO COSTA  
UNIDADE DE ORIGEM: IFPA – CAMPUS ABAETETUBA  
UNIDADE DE DESTINO: IFPA – CAMPUS BELÉM

OBJETIVO: Rever indeferimento da inscrição no processo de remoção interna

RESULTADO: Indeferido

#### JUSITIFICATIVA

A servidora ingressou no IFPA através de concurso público normatizado pelo edital 11/2008, para de PROGRAMADOR VISUAL, que segundo o edital 11/2008 tem as seguintes atribuições:

**Planejam serviços de pré-impressão gráfica. Realizam programação visual gráfica e editoram textos e imagens. Operam processos de tratamento de imagem, montam fotolitos e imposição eletrônica. Operam sistemas de prova e copiam chapas. Gravam matrizes para rotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.**

No processo de remoção interna (edital 06/2014), a servidora se inscreveu para o cargo de Revisor de Texto, que tem as seguintes atribuições:

**Analisar as informações elaboradas pelos repórteres ou escritores, examinando. anotações e dados pertinentes, para inteirar-se do conteúdo das mesmas. Reelaborar os textos, dando-lhes forma e modalidade lingüística preconizada, para transformá-los em reportagens ou noticiários. Reler os textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.**

Observa-se que os dois cargos possuem atribuições distintas. Em atenção ao Art. 121 da Lei 8.112/90, que diz:

“O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.”

Ainda em atenção ao inciso XVIII do art. 117 da lei 8.112/90 que diz:

É Veda ao servidor:

...

“exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho”



Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA  
Comissão do Processo Interno de Remoção – CPIR

### **Processo Interno de Remoção**

Edital nº 006/2014–IFPA

...

**A Comissão não tem competência para estabelecer mudança de atribuições, uma vez que as descrições de atividade foram definidas em Edital de seleção e conferem um perfil profissional desejado para cada atividade administrativa, este motivado pela necessidade de cada campus, sendo que os cargos possuem por força de Edital atribuições distintas segundo as descrições de competência. Assim sendo, por haver diferença entre as responsabilidades de PROGRAMADOR VISUAL e REVISOR DE TEXTO a Comissão indefere a solicitação amparada no inciso XVIII do artigo 117 da lei nº 8.112/90.**

### **PARECER FINAL: Indeferido**

Belém, 05 de julho de 2014.

Prof. Dr. Cléber Silva e Silva  
Presidente da Comissão de Remoção Interna